

DECRETO Nº 13.516, DE 26 DE ABRIL DE 2024**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 4.271, de 13 de dezembro de 2023, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 7.727.386,15 (sete milhões, setecentos e vinte e sete mil, trezentos e oitenta e seis reais e quinze centavos).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais por Excesso de Arrecadação: **TRANSFERÊNCIA DOS ESTADOS REFERENTE A ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL – Fonte: 17050000 – R\$ 7.727.386,15 (sete milhões, setecentos e vinte e sete mil, trezentos e oitenta e seis reais e quinze centavos)**, na forma seguinte:

DOTAÇÃO	CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2024 20 2024 15 452 0229 2538 33678300 17050000	1.7.2.2.52.0.1.70500.1	5.627.386,15
2024 20 2024 15 452 0220 2069 33903099 17050000		2.100.000,00
TOTAL		7.727.386,15

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

17050000 = Transferência dos Estados Referente a *Royalties* do Petróleo e Gás Natural

CÁLCULO DE TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

CÁLCULO DE TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

FONTE DE RECURSOS: 17050000

Código de Classificação: 1.7.2.2.52.0.1.70500.1

Demonstrativo da Receita Arrecadada no Período	
Período de 01/01/2023 a 31/03/2023	R\$ 15.892.876,44

478

125

DECRETO Nº 13.516, DE 26 DE ABRIL DE 2024.**Demonstrativo da Receita Arrecadada no Período**

Período de 01/04/2023 a 31/12/2023	R\$ 96.349.637,29
Período de 01/01/2024 a 31/03/2024	R\$ 23.880.694,01

Demonstrativo da Taxa de Incremento

Arrecadação do 1º período 2024, dividido pelo 1º período de 2023, é igual a Taxa de Incremento

Período de 01/01/2024 a 31/03/2024	R\$ 23.880.694,01
Período de 01/01/2023 a 31/03/2023	R\$ 15.892.876,44
Taxa de Incremento	1,50

Cálculo de Tendência de Excesso de Arrecadação

Arrecadação do 2º período 2023 multiplicado pela Taxa de Incremento, é igual a provável arrecadação do mesmo período para 2024.

Período de 01/04/2023 a 31/12/2023	R\$ 96.349.637,29	1,50	R\$ 144.775.315,83
------------------------------------	-------------------	------	--------------------

Demonstrativo do Excesso de Arrecadação

(+) Arrecadação do 1º Período 2024	R\$ 23.880.694,01
(+) Arrecadação Provável do 2º Período 2024	R\$ 144.775.315,83
(=) Arrecadação Provável no Exercício de 2024	R\$ 168.656.009,84
(-) Previsão Orçamentária 2024	R\$ 90.000.000,00
(=) Provável Excesso de Arrecadação	R\$ 78.656.009,84
(-) Excesso de Arrecadação Utilizado -	R\$ 0,00
(=) Excesso de Arrecadação Disponível	R\$ 78.656.009,84

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 26 de abril de 2024.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 26 DE ABRIL DE 2024.

478

126

DECRETO N° 13.516, DE 26 DE ABRIL DE 2024.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

TIAGO MURILO SCATULINO DE SOUZA
Secretário de Desenvolvimento Regional